PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0494/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 4443/2017

Cubatão, 06 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROTOCOLO
às 16:00 do 06 / 08 de 18
POR: Graciani
PROTOCOLO

Ref.: Vereador Sérgio Augusto de Santana
Ofício -e nº 403/2017- tep
Processo nº 731/2017
Indicação nº 312/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e serviços Públicos, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 4443 de 2017

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

De ordem do Senhor Secretário/SEJUR, com a remessa de Ofício à E. Câmara Municipal, acusando o recebimento do presente, encaminhamos para prosseguimento.

Cubatão, 18 de maio de 2017.

Cleunice da Silva Abreu
Serviço de Expediente – SEJUR

SESEP

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar, junto às Unidades competentes, a possibilidade de atendimento aos termos da INDICAÇÃO, oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 18 de maio de 2017.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DSUC

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para ciência e avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

Cubatão, 31 de maio de 2017.

Edson Salvo Melo
Secretário - SESEP

Fiscalização

Sr. (a) Fiscal,

Encaminhamos para conhecimento e prosseguimento ao atendimento.

Cubatão, 01 de junho de 2017.

Lourival Vieira Lopes
Diretor - DSUC

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei ao presente o (s) documentos folha(s) N.º s) 7 8 e 9 por mim Numeradas e rubricadas
27 / 07 / 17

Roseli W. C. B. Oliveira
Fiscal de Serviços Públicos
Matrícula 27.3367

FOLHA 6
PROC. 4443/2017
RUBRICADO
OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
Rua Albertina Couto, 101 - Vila Couto - Cubatão

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06/06/2017
10:00:00

INTIMAÇÃO

Nº 100133/2017

Fica o(a) Sr.(a) **Armando Gonçalves CRC 485642**, residente à **Rua Adolfo Lutz nº 35 - Ponta da Praia - Santos - CEP 11.035-000**.

INTIMADO A: Proceder os serviços de roçada do lote de vossa propriedade, existente no loteamento denominado **Vila Nova - Av Nove de Abril s/nº**. Quadra **2**, Lote **6**. De acordo com a Lei 075/2013, Artigo 43. Bem como o Artigo 57, Inciso II, Alínea A, Item 05.
Proceder com a limpeza total do terreno . O não atendimento implicará em multa de R$ 1.000,00.
Prazo: **15 dias**, a contar do recebimento desta.

23 / 17

Recebi a intimação: _____

Cubatão, 23 de JUNHO de 2017

Roseli W. G. B. Oliveira
Fiscal de Serviços Públicos
Matrícula 27.338-7

Fiscal de Serviços Públicos

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
Rua Albertina Couto, 101 - Vila Couto - Cubatão

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06/06/2017
10:00:00

INTIMAÇÃO

Nº 100134/2017

Fica o(a) Sr.(a) **Albano Correia Duarte Serra CPF 322.481.058-00**, residente à **Av Europa nº 3038 Lj 2 - Jardim Casqueiro** .

INTIMADO A: Proceder os serviços de roçada do lote de vossa propriedade, existente no loteamento denominado **Vila Nova - Av Nove de Abril s/n º**. Quadra **02**, Lote **7**. De acordo com a Lei 075/2013, Artigo 43. Bem como o Artigo 57, Inciso II, Alínea A, Item 05.
Proceder com a limpeza total do terreno. O não atendimento implicará em multa no valor de R$ 1.000,00.
Prazo: **15 dias**, a contar do recebimento desta.

Recebi a intimação: Aseli O. B. Lima

Cubatão, 12 de JUNHO de 2017

Eber Ribeiro da Silva
Fiscal de Serviços Públicos

Fiscal de Serviços Públicos

FOLHA 07
PROC. 4443/
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 08

Processo Nº 4443 de 2017

DSUC

Sr Diretor,

Informamos que a demora no retorno deste atendimento, deve-se à interrupção no serviço de correio. Pois um dos lotes a serem intimados é de propriedade de um morador do município de Santos.

Após intimações (folha 6), os terrenos foram totalmente limpos conforme foto (folha 7).

Encaminho para ciência.

Cubatão, 27/07/2017.

Roseli W. G. B. Oliveira
Fiscal de Serviços Publicos
Matrícula 27.338-7

SESEP

Sr. Secretário,

Restituímos o presente, em atendimento à solicitação da Indicação nº 312/2017 de autoria do nobre edil, Sérgio Augusto Santana, informando que, após envio de intimação aos proprietários, através do Setor de Fiscalização deste Departamento, os terrenos foram devidamente limpos, conforme descrito em cota retro.

Cubatão, 04/08/2017

Gilvan Guimarães
Diretor/DESUC

Engº Gilvan Guimarães
Diretor - DESUC
CREA-SP 0682222

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr.Coordenador,

Ante à manifestação em cota retro, restituo para as demais providências.

Cubatão, 04 de agosto de 2017.

Edson Salvo Melo
Secretário-SESEP

SEJUR

Senhora Secretária,

De ordem do Prefeito e após manifestação das Unidades pertinentes, solicito providências de Vossa Senhoria para que, inexistindo quaisquer outros trâmites no âmbito desta Municipalidade e conforme entendimentos, verificar a possibilidade de resposta, nos termos do permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005.

Cubatão, 27/07/2018.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo